

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO Nº 07/2016, FIRMADO**  
**ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON**  
**ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO**  
**EIRELI.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2015, processado sob o nº 23208.001199/2015-DV, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, **RESOLVE APOSTILAR AO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 DO CONTRATO Nº 07/2016**, firmado com a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, para alterar a Cláusula II do referido Termo Aditivo:

**ONDE SE LÊ:**

“2.2. Tal alteração acarreta um aumento de R\$ 78.837,12 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos) no valor global do contrato, que equivale a 1,752% (um inteiro e setecentos e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observado o limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo.”

**LEIA-SE:**

“2.2. O acréscimo acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 219.428,16 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), equivalentes a 4,8756% (quatro inteiros e oito mil, setecentos e cinquenta e seis décimos de milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observando o limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Substituto do Contrato em anexo.

2.3. A supressão acarretará uma diminuição no valor global do contrato de R\$140.591,04 (cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos), equivalente a 3,1239% (três inteiros e um mil, duzentos e trinta e nove décimos de milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observando o limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Substituto do Contrato em anexo.

2.4. Consequentemente, ao valor global do Contrato será acrescida a quantia de R\$78.837,12 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), desta forma, o valor global atual do Contrato passará de R\$ 4.500.560,64 (quatro milhões, quinhentos mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$4.579.397,76 (quatro

milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

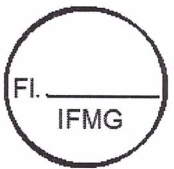
ITEM	POSTO	QTD POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Auxiliar de Cozinha	12	R\$ 3.310,32	R\$ 39.723,84	R\$ 476.686,08
2	Aux. de Limpeza I	15	R\$ 2.775,40	R\$ 41.631,00	R\$ 499.572,00
3	Aux. de Limpeza II	4	R\$ 3.158,76	R\$ 12.635,04	R\$ 151.620,48
4	<b>Marceneiro</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 5.445,26</b>	<b>R\$ 5.445,26</b>	<b>R\$ 65.343,12</b>
5	Aux. Proc. Alim.	5	R\$ 2.682,52	R\$ 13.412,60	R\$ 160.951,20
6	Bombeiro	1	R\$ 4.579,89	R\$ 4.579,89	R\$ 54.958,68
7	Capineiro	25	R\$ 3.243,70	R\$ 81.092,50	R\$ 973.110,00
8	Cozinheiro	6	R\$ 3.764,85	R\$ 22.589,10	R\$ 271.069,20
9	<b>Eletricista (alta tensão)</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 6.228,38</b>	<b>R\$ 12.456,76</b>	<b>R\$ 149.481,12</b>
10	Encarregado: motoqueiro e refeitório	2	R\$ 3.989,47	R\$ 7.978,94	R\$ 95.747,28
10	Encarregado: limpeza	1	R\$ 3.520,54	R\$ 3.520,54	R\$ 42.246,48
11	Jardineiro	1	R\$ 3.501,61	R\$ 3.501,61	R\$ 42.019,32
12	Lavadeiro	1	R\$ 3.115,97	R\$ 3.115,97	R\$ 37.391,64
13	Mecânico *	1	R\$ 4.123,75	R\$ 4.123,75	R\$ 49.485,00
14	Motorista **	2	R\$ 5.544,53	R\$ 11.089,06	R\$ 133.068,72
	diária motorista	2	R\$ 1.747,01	R\$ 3.494,02	R\$ 41.928,24
15	Operador Abate	2	R\$ 3.720,59	R\$ 7.441,18	R\$ 89.294,16
16	<b>Operador de Caldeira</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 4.443,33</b>	<b>R\$ 4.443,33</b>	<b>R\$ 53.319,96</b>
17	Padeiro	1	R\$ 3.912,48	R\$ 3.912,48	R\$ 46.949,76
18	Pedreiro	2	R\$ 4.430,35	R\$ 8.860,70	R\$ 106.328,40
19	Pintor	1	R\$ 4.197,45	R\$ 4.197,45	R\$ 50.369,40
20	Recepcionista	2	R\$ 3.585,08	R\$ 7.170,16	R\$ 86.041,92
21	Telefonista	2	R\$ 3.210,54	R\$ 6.421,08	R\$ 77.052,96
22	Tratorista agrícola	2	R\$ 4.329,65	R\$ 8.659,30	R\$ 103.911,60
23	Vaqueiro	2	R\$ 3.725,69	R\$ 7.451,38	R\$ 89.416,56
24	<b>Zelador</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 4.241,34</b>	<b>R\$ 4.241,34</b>	<b>R\$ 50.896,08</b>
25	Vigia diurno 12x36 (4 vigias)	2	R\$ 5.573,16	R\$ 11.146,32	R\$ 133.755,84
26	Vigia not. 12 x36 (4 vigias)	2	R\$ 6.266,60	R\$ 12.533,20	R\$ 150.398,40
27	Vigia Motoq. Diurno 12X36 (2 vigias)	1	R\$ 7.831,84	R\$ 7.831,84	R\$ 93.982,08
28	Vigia Motoq. Not. 12X36 (4 vigias)	2	R\$ 8.458,42	R\$ 16.916,84	R\$ 203.002,08
<b>TOTAL</b>		<b>104</b>		<b>R\$ 381.616,48</b>	<b>R\$ 4.579.397,76</b>
<b>VARIAÇÃO</b>				<b>R\$ 6.569,76</b>	<b>R\$ 78.837,12</b>

”

### ONDE SE LÊ:

“2.3. Tendo em vista que nem todos os postos estão ocupados, a tabela com os quantitativos em atividade fica atualizada conforme segue abaixo.”

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
OAB-MG 23104



**LEIA-SE:**

“2.5. Tendo em vista que nem todos os postos estão ocupados, a tabela com os quantitativos em atividade fica atualizada conforme tabela abaixo:

ITEM	POSTO	QTD POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Auxiliar de Cozinha	9	R\$ 3.310,32	R\$ 29.792,88	R\$ 357.514,56
2	Aux. de Limpeza I	12	R\$ 2.775,40	R\$ 33.304,80	R\$ 399.657,60
3	Aux. de Limpeza II	3	R\$ 3.158,76	R\$ 9.476,28	R\$ 113.715,36
4	<b>Marceneiro</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 5.445,26</b>	<b>R\$ 5.445,26</b>	<b>R\$ 65.343,12</b>
5	Aux. Proc. Alim.	3	R\$ 2.682,52	R\$ 8.047,56	R\$ 96.570,72
6	Bombeiro	1	R\$ 4.579,89	R\$ 4.579,89	R\$ 54.958,68
7	Capineiro	22	R\$ 3.243,70	R\$ 71.361,40	R\$ 856.336,80
8	Cozinheiro	4	R\$ 3.764,85	R\$ 15.059,40	R\$ 180.712,80
9	<b>Eletricista (alta tensão)</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 6.228,38</b>	<b>R\$ 12.456,76</b>	<b>R\$ 149.481,12</b>
10	Encarregado: motoqueiro e refeitório	2	R\$ 3.989,47	R\$ 7.978,94	R\$ 95.747,28
10	Encarregado: limpeza	1	R\$ 3.520,54	R\$ 3.520,54	R\$ 42.246,48
11	Jardineiro	1	R\$ 3.501,61	R\$ 3.501,61	R\$ 42.019,32
12	Lavadeiro	1	R\$ 3.115,97	R\$ 3.115,97	R\$ 37.391,64
13	Mecânico *	0	R\$ 4.123,75	R\$ -	R\$ -
14	Motorista **	1	R\$ 5.544,53	R\$ 5.544,53	R\$ 66.534,36
	diária motorista	1	R\$ 1.747,01	R\$ 1.747,01	R\$ 41.928,24
15	Operador Abate	2	R\$ 3.720,59	R\$ 7.441,18	R\$ 89.294,16
16	<b>Operador de Caldeira</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 4.443,33</b>	<b>R\$ 4.443,33</b>	<b>R\$ 53.319,96</b>
17	Padeiro	1	R\$ 3.912,48	R\$ 3.912,48	R\$ 46.949,76
18	Pedreiro	2	R\$ 4.430,35	R\$ 8.860,70	R\$ 106.328,40
19	Pintor	1	R\$ 4.197,45	R\$ 4.197,45	R\$ 50.369,40
20	Recepcionista	1	R\$ 3.585,08	R\$ 3.585,08	R\$ 43.020,96
21	Telefonista	0	R\$ 3.210,54	R\$ -	R\$ -
22	Tratorista agrícola	2	R\$ 4.329,65	R\$ 8.659,30	R\$ 103.911,60
23	Vaqueiro	2	R\$ 3.725,69	R\$ 7.451,38	R\$ 89.416,56
24	<b>Zelador</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 4.241,34</b>	<b>R\$ 4.241,34</b>	<b>R\$ 50.896,08</b>
25	Vigia diurno 12x36 (4 vigias)	2	R\$ 5.573,16	R\$ 11.146,32	R\$ 133.755,84
26	Vigia not. 12 x36 (4 vigias)	2	R\$ 6.266,60	R\$ 12.533,20	R\$ 150.398,40
27	Vigia Motoq. Diurno 12X36 (2 vigias)	1	R\$ 7.831,84	R\$ 7.831,84	R\$ 93.982,08
28	Vigia Motoq. Not. 12X36 (4 vigias)	2	R\$ 8.458,42	R\$ 16.916,84	R\$ 203.002,08
<b>TOTAL</b>		<b>84</b>		<b>R\$ 316.153,27</b>	<b>R\$ 3.814.803,36</b>

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1088157  
JAB-MG 23104



Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Termo Aditivo 01/2016 do Contrato nº 07/2016.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2016.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória**  
**CONTRATANTE**

CARLOS BERNARDES ROSA JÚNIOR  
Reitor Substituto do IFMG  
Portaria IFMG nº 1399/2015

**Ilzo Izoldino da Silva Borges**  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
DAB-MG 23104